



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

EDITAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2025/813, de 5 de setembro, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho na Modalidade de Horário Rígido:

"DESPACHO

REPOSIÇÃO HORÁRIO DE TRABALHO

Constitui prática no município de Mourão, propiciar aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, a implementação de trabalho em regime de jornada contínua, a fim, nomeadamente, minorar os efeitos adversos para a saúde, em face das elevadas temperaturas que se fazem sentir, nos meses de primavera e verão.

Dando continuidade a essa prática, foi publicitado o Despacho INT_MOURÃO/2025/1092, de 27 de maio, com efeitos práticos no dia 6 de junho.

*Face à diminuição das temperaturas em advento da proximidade com o outono, **DETERMINO**, no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o seguinte:*

1 – O retorno à jornada rígida de todos os trabalhadores abrangidos anteriormente pela jornada contínua a partir de dia 15 de setembro.

Dê-se conhecimento a todos os interessados e publicite-se nos termos da lei.

*O Presidente da Câmara
João Fortes*



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 8 de setembro de 2025

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**
Num. de Identificação: 11269434
Data: 2025.09.08 16:25:40+01'00'

